Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

EDcl nosEMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 788432 - SP (2015/0246081-2)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
EMBARGANTE : ANSIPA PARTICIPACOES S.A
ADVOGADOS : RICARDO PEAKE BRAGA - SP109926
THIAGO D´AUREA CIOFFI SANTORO BIAZOTTI - SP183615
BARBARA HANAE KOBAYASHI - SP299376
THEOTÔNIO NEGRÃO NETO - SP306158
CAROLINE NARVAEZ LEITE E OUTRO(S) - SP334493
EMBARGADO : ANA TERESA LARA CAMPOS
ADVOGADOS : JOÃO PAULO HECKER DA SILVA - SP183113
FREDERICO SABBAG ANDRADE GRILO - SP298328

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ERRO MATERIAL NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CORREÇÃO.
1. Constatada a existência de erro material, há de ser corrigida a certidão de julgamento.
2. Embargos de declaração acolhidos.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Luis Felipe Salomão, Raul Araújo, Maria Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

Brasília, 02 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora